



# Diário Oficial

## do Município da Estância Turística de

# São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -  
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
CEP: 12140-000  
(12) 3671-7000  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Edição nº 132

### SUMÁRIO

<b>Prefeitura Municipal</b> - Aviso de Licitação	2 à 2
<b>Prefeitura Municipal</b> - ABERTURA PROPOSTAS	3 à 3
<b>Câmara Municipal</b> - Leis Municipais	4 à 7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

**Aviso de Licitação.**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial N° 015/2023, Edital N° 064/2023, Processo Administrativo N° 068/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS E DISPONÍVEIS EM LOCAL APROPRIADO PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXOS DO EDITAL.

Data da realização: 03/07/2023 às 09h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

AVISO ABERTURA PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023, EDITAL N° 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 054/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 928567/2022/MDR/CAIXA.

Ficam as empresas F. R. DAS S. OLIVEIRA ME, CNPJ: 33.099.975/0001-78 e CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 00.869.442/0001-79, e demais interessados convocados para abertura da Proposta Comercial da Tomada de Preços em epígrafe em SESSÃO PÚBLICA no dia 29/06/2022 às 09h00min. Local e realização da Sessão: Prefeitura Municipal, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP – CEP 12.140-000.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º e o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.057, de 04 de novembro de 2020, para promover a adequação do valor da referência salarial do Emprego Público de Provisão Permanente de Procurador da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, em virtude da jornada de trabalho de 30 horas semanais lbe estipulada pela Resolução 01/2023, bem como atualiza os valores de Referência, de acordo com a lei municipal n.º 2.255, de 23 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c ao artigo 244, §2º, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.057, de 04 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Aos Empregos Públicos de Provisão Permanente e aos Cargos Públicos de Provisão em Comissão, de livre nomeação e exoneração, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, com denominação, atribuições, carga horária, número de vagas e requisitos, discriminados nos termos dos Anexos I a V da Resolução 01/2009, alterados pelas Resoluções de n.ºs 02/2010; 02/2015, 01/2017, 01/2020 e 01/2023, são fixadas as referências constantes no quadro abaixo, cujos valores dos salários e vencimentos são atualizados em reais, conforme a Lei Municipal n.º 2.255, de 23 de janeiro de 2023, observados os parâmetros estabelecidos pelo art. 39, da Constituição da República e a isonomia:*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 24 DE MAIO DE 2023

<i>REFERÊNCIA</i>	<i>VALOR</i>
<i>I</i>	<i>RS 1.517,92</i>
<i>II</i>	<i>RS 1.771,65</i>
<i>III</i>	<i>RS 2.206,21</i>
<i>IV</i>	<i>RS 3.683,54</i>
<i>V</i>	<i>RS 4.333,18</i>
<i>VI</i>	<i>RS 5.076,48</i>
<i>VII</i>	<i>RS 6.499,77</i>

Art. 2º O inciso I, do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.057, de 04 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 2º (...)*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarsaoluiz@gmail.com

### LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 24 DE MAIO DE 2023

*I – Procurador Jurídico: perceberá o salário mensal atribuído à referência VII constante da tabela consignada no art. 1º da presente lei.*

Art. 3º A presente medida legislativa conta com prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como com estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro do ano em exercício e dos dois subsequentes, e é devidamente instruída com declaração do ordenador de despesas dando conta da adequação com a Lei Orçamentária Anual e da sua compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, nos termos do art. 169, I da Constituição Federal de 1998 e do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2023.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**  
Presidente da Câmara Municipal

\*Texto publicado aos 24 dias de maio do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.

\*O artigo 2º, o qual recebeu veto parcial apostado pelo Poder Executivo, na sua apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, na 9ª Sessão Ordinária, realizada na data de 13 de junho de 2023, foi o veto parcial derrubado. A promulgação foi feita pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, na data de 20 de junho de 2023, conforme o art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA  
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5R0G3-AUZMQ-IZSYU-LVY3-SH4RY



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1593

Protocolo Data: 20/06/2023

Documento Nº: 60/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 20/06/2023 às 10:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**5R0G3-AUZMQ-IZSYU-LV3V3-SH4RY**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 20/06/2023 11:19  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52